



2019 – Atualização da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG)

Na sequência da entrada em vigor do **Decreto-Lei n.º 117/2018**, de 27 de dezembro, que aprovou a atualização da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), foram disponibilizadas atualizações que contemplam os novos valores de RMMG de acordo com o domicílio fiscal – **Portugal Continental, Açores e Madeira** – no que diz respeito ao cálculo de **indemnizações e compensações** por fim de contrato no **Utilitário de Progressão na Carreira** e nos valores a reter no **Módulo de Gestão de Penhoras e Adiantamentos**.

De acordo com o **Artigo 2.º** deste diploma, a partir de **01/01/2019**, o valor da RMMG passou a ser de **€600,00** para **Portugal Continental**.

Quanto à Região Autónoma dos **Açores**, de acordo com o Artigo 3.º do **Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A de 10 de abril**, “O montante do salário mínimo estabelecido ao nível nacional para os trabalhadores por contra de outrem tem, na Região Autónoma dos Açores, o acréscimo de 5%”. Assim, com esta alteração, o valor em vigor para esta Região é de **€630,00**.

Quanto à Região Autónoma da **Madeira**, aguarda-se a publicação de diploma que efetue a atualização. Até lá, considera-se o valor em vigor para o Continente.

Em suma, neste momento, os valores são:

- **Portugal Continental – € 600,00**
- **Açores – € 630,00**
- **Madeira – € 600,00**

